

Resumo da Ata da 23ª sessão do Colégio de Procuradores de Justiça no ano de 2024

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, no Auditório “Promotor Deo Schneider”, instalado no andar térreo do Edifício “Promotor Edson Machado”, sede do Ministério Público Estadual, situado na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, nesta capital e por videoconferência, realizou-se ordinariamente a vigésima terceira sessão do colendo Colégio de Procuradores de Justiça (COPJ) no ano de dois mil e vinte quatro, na modalidade híbrida, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, doutor Francisco Martínez Berdeal. Havendo quórum, o senhor Presidente invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e dispensou a leitura das atas e do resumo relacionados à 22ª sessão do ano de 2024, em face da remessa antecipada via e-mail, sendo aprovados por unanimidade.

**Membros Presentes:** Catarina Cecin Gazele, Eliezer Siqueira de Sousa, Elda Márcia Moraes Spedo, Carla Viana Cola, Alexandre José Guimarães (remotamente por questão de saúde na família), Sócrates de Souza, Fábio Vello Corrêa, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Andréa Maria da Silva Rocha, Josemar Moreira, Benedito Leonardo Senatore, Maria de Fátima Cabral de Sá, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Sidia Nara Ofranti Ronchi, Luis Augusto Suzano, Altamir Mendes de Moraes, Humberto Alexandre Campos Ramos, Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Carla Stein (remotamente), Edwiges Dias, Karla Dias Sandoval Mattos Silva, Almiro Gonçalves da Rocha, Izabel Cristina Salvador Salomão, Márcia Jacobsen, Fabiana Fontanella, Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos, Marcello Souza Queiróz e Maria Cristina Rocha Pimentel. **Justificativas de Ausência:** Cleber Pontes da Silva em face de abono; e Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno, em razão de viagem institucional. Dando início à pauta do dia, foi concedida a palavra à conselheira Carla Stein para a apresentação do voto de relatoria no **Processo SEI nº 19.11.0081.0002063/2021-10** – proposta de resolução regulamentando, no âmbito do MPES, a notícia de fato criminal, o procedimento investigatório criminal, o arquivamento do inquérito policial e atos decorrentes da titularidade da ação penal. **Súmula: após a leitura do voto da relatoria pela aprovação da minuta apresentada e a fase de discussão, o conselheiro Sócrates de Souza solicitou vista dos autos, adiando o julgamento para a próxima sessão.** Em seguida, na fase de comunicações e assuntos gerais, foram apreciados os seguintes procedimentos: **Processo SEI nº 19.11.0007.0029554/2024-31** - expediente oriundo da Corregedoria-Geral encaminhando relatório da correição realizada na Promotoria de Justiça de Aracruz, para ciência do Colegiado. Subcorregedora-Geral: Maria de Fátima Cabral de Sá. **Processo SEI nº 19.11.0007.0033511/2024-86-** expediente oriundo da Corregedoria-Geral encaminhando

relatório da correição realizada na Promotoria de Justiça de Baixo Guandu, para ciência do Colegiado. Subcorregedora-Geral: Maria de Fátima Cabral de Sá. **Processo SEI nº 19.11.0007.0033510/2024-16** - expediente oriundo da Corregedoria-Geral encaminhando relatório da correição realizada na Promotoria de Justiça de Itarana, para ciência do Colegiado. Subcorregedora-Geral: Maria de Fátima Cabral de Sá. **Processo SEI nº 19.11.0007.0033500/2024-92** - expediente oriundo da Corregedoria-Geral encaminhando relatório da correição realizada na Promotoria de Justiça de Itaguaçu, para ciência do Colegiado. Subcorregedora-Geral: Maria de Fátima Cabral de Sá. **Processo SEI nº 19.11.0007.0029553/2024-58** - expediente oriundo da Corregedoria-Geral encaminhando relatório da correição realizada na Promotoria de Justiça de Nova Venécia, para ciência do Colegiado. Corregedor-Geral: Gustavo Modenesi Martins da Cunha. **Decisão: por unanimidade, aprovar os relatórios das correições na forma apresentada.** Prosseguindo, foi incluído o **Processo SEI nº 19.11.0082.0044638/2024-08. Decisão: por unanimidade, aprovar o Projeto de Lei referente ao abono salarial dos servidores administrativos do MPES, na forma apresentada, homologando o encaminhamento ad referendum do Colegiado à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão às onze horas e dez minutos. Para constar, eu, Duílio Macêdo de Carvalho, Secretário Executivo do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi e digitei a presente ata, que foi aprovada na vigésima quarta sessão, realizada ordinariamente aos dezesseis dias do mês de dezembro do corrente ano e vai assinada pelo senhor Presidente.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PRESIDENTE**